



OFÍCIO Nº 103/2026/SES/DIPq

São José, 17 de junho de 2026.

Em atenção ao Ofício nº 1043/SCC-DIAL-GEAPI, datado de 11 de junho, subscrito pelo Deputado Mário Motta, por meio do qual solicita informações acerca dos protocolos de admissão, alta e encaminhamento dos pacientes do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0823/2026, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação, item a item.

Questionamento 1: Considerando os últimos 12 meses, de acordo com informações do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME), o tempo médio de permanência dos pacientes psiquiátricos internados nesta unidade é de 13,01 dias.

A definição da alta hospitalar é realizada pelo médico assistente, em conjunto com a equipe multiprofissional. Do ponto de vista clínico, são avaliados a estabilização do quadro psiquiátrico que motivou a internação, a redução ou remissão dos sintomas agudos, a ausência de necessidade de cuidados hospitalares contínuos e a capacidade do paciente de prosseguir seu tratamento em ambiente extra-hospitalar com segurança.

Sob o aspecto assistencial, verifica-se a existência de condições para continuidade do cuidado na rede de atenção psicossocial e na rede municipal de saúde, incluindo acompanhamento ambulatorial, suporte familiar ou social adequado e orientações necessárias para manutenção do tratamento.

Quanto aos critérios administrativos, são observados os registros assistenciais pertinentes, a elaboração da documentação de alta, a prescrição medicamentosa, os encaminhamentos necessários e a comunicação das orientações ao paciente ou seus responsáveis.

Ressaltamos que a alta hospitalar não está vinculada exclusivamente ao tempo de internação, mas sim à avaliação individualizada das condições clínicas e psicossociais de cada paciente.



Questionamento 2: Em relação a comunicação com familiares ou responsáveis legais durante a internação e no processo de alta hospitalar.

No momento da internação a família é orientada para entrar em contato com o Serviço Social e com o médico responsável pela internação, ambos fornecem informações da evolução ao longo da internação assim como do processo de alta.

A família recebe do Serviço Social um cartão de informações por escrito com dia de atendimento presencial com enfermeiro, dias de reunião de família, horários e dias de visita, assim como orientação sobre o recebimento de visita.

A comunicação da evolução do quadro clínico pode ser realizada tanto pelo contato do médico assistente quanto do familiar através dos canais competentes como telefones ou visitas presenciais.

Após o término do tratamento disponibilizado pela equipe técnica é concedida a alta médica e o paciente é contrarreferenciado para a rede de serviços municipais de saúde e socioassistenciais para definição e seguimento do tratamento em regime ambulatorial no território. No momento da alta médica o setor de Serviço Social entra em contato com os familiares ou responsáveis para informá-los da alta, orientando-os a viabilizar a saída do paciente. Na ocasião, orienta-se acerca da manutenção do tratamento, bem como do acompanhamento ambulatorial, sendo fornecido encaminhamento para continuidade do cuidado na rede municipal de saúde.

Questionamento 3: No que se refere a obrigatoriedade de acompanhante para retirada do paciente no momento da alta hospitalar, informamos que a presença de familiar, responsável legal ou acompanhante no momento da alta hospitalar não constitui requisito legal obrigatório para todos os pacientes psiquiátricos. A decisão acerca da liberação do paciente desacompanhado é realizada de forma individualizada pela equipe multiprofissional e pelo médico assistente, considerando a capacidade do paciente para o autocuidado, sua orientação quanto ao tempo e espaço, compreensão das orientações recebidas, adesão ao tratamento e condições de segurança para o retorno ao domicílio.

Nos termos da Lei Federal no 10.216/2001, as internações psiquiátricas devem observar os princípios da autonomia, da reinserção social e da proteção dos direitos da pessoa com transtorno mental. Assim, pacientes que apresentem condições clínicas e



cognitivas adequadas podem receber alta e retornar desacompanhados, mediante avaliação técnica registrada em prontuário.

Quando identificados fatores de risco clínico, social ou de vulnerabilidade que possam comprometer a segurança do paciente, a equipe assistencial promove contato com familiares, responsáveis legais ou serviços da rede de apoio, adotando as medidas necessárias para garantir a continuidade do cuidado.

Questionamento 4: Nos casos em que o paciente não disponha de apoio familiar, residência fixa ou recursos financeiros para retorno ao domicílio, o Serviço Social faz avaliação da situação sociofamiliar e construção do plano de desospitalização.

Nessas circunstâncias, são realizadas articulações com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), serviços de acolhimento institucional, equipes municipais de saúde e demais equipamentos públicos pertinentes.

As medidas adotadas observam os princípios previstos na Constituição Federal, na Lei no 8.080/1990, na Lei no 10.216/2001 e nas normativas da RAPS, visando assegurar a continuidade do cuidado ou reinternações desnecessárias.

Questionamento 5: Em relação ao protocolo institucional para articulação com os serviços municipais de assistência social e saúde, o IPq mantém fluxo de articulação intersetorial com os serviços municipais de saúde e assistência social para os casos em que são identificadas situações de vulnerabilidade social durante a internação ou no planejamento da alta hospitalar.

A atuação ocorre por meio da equipe multiprofissional, especialmente do Serviço Social, que realiza avaliação socioassistencial, contato com os municípios de referência e encaminhamentos aos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS, Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de saúde), bem como à rede socioassistencial do SUAS, conforme a necessidade de cada caso.

Tal procedimento encontra respaldo na Lei no 10.216/2001, na Lei no 8.080/1990 e nas diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial, que estabelecem a integração entre os serviços de saúde e assistência social para garantir cuidado contínuo, proteção social e reinserção comunitária do usuário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Quanto à solicitação de encaminhamento do protocolo ou normativo específico, segue cópia do documento institucional vigente (anexo I).

Certos de termos contemplado os esclarecimentos solicitados, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Márcio Souza
Diretor Geral

À Senhora
Dra. TATIANA BEZ BATTI TITERICZ
Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais – SUH
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **17CNK6V5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO MARCIO SOUZA (CPF: 019.XXX.189-XX) em 18/06/2026 às 16:39:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/02/2023 - 13:57:55 e válido até 06/02/2123 - 13:57:55.

(Assinatura do sistema)





TATIANA BEZ BATTI TITERICZ (CPF: 006.XXX.009-XX) em 19/06/2026 às 09:30:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDEeXzEwNDE1XzlwMjZfMTdDTks2VjU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010411/2026** e o código **17CNK6V5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

 <p>INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p> 	Procedimento Operacional Padrão	POP SS Nº 15
	Acompanhamento de altas com dificuldade na efetivação da alta hospitalar.	Versão: 02
Origem: Serviço Social		Página
Executante(s): Equipe Técnica do SS	SETOR: Serviço Social	Abrangência: AS

Objetivos do Documento
<ul style="list-style-type: none"> ● Acompanhamento de altas com dificuldade na efetivação da alta hospitalar.
Recursos Necessários
<ul style="list-style-type: none"> ● Materiais e Equipamentos: Consultório, mesa, cadeiras, computador, impressora, caneta, sistema Micromed, energia elétrica, material de expediente.
Descrição das Atividades
<ul style="list-style-type: none"> ● Contato com família, rede de apoio socioassistencial e/ou encaminhamento da situação à Assessoria Jurídica para orientações ● Registro no Prontuario Eletrônico e no livro de acompanhamento de alta.

Observações

-

Normas de Segurança

- Jaleco

Referências

- Código de ética da profissão, Projeto Técnico de Intervenção Profissional do Serviço Social do IPq/SC

Implementação:

11 /2025

Periodicidade de Revisão:

2 anos

Formulários Usados na Atividade

Código:

Nome

Prontuário Eletrônico

Anexos

Treinamento

Treinamento Inicial:

Carga Horária:

Treinamento de Reciclagem ou de Revisão:

Carga Horária:

Controle de Registros (uso da Qualidade)



Nome do Registro ou Documento:	
Forma de Armazenamento:	Eletrônico na Pasta Pública: Pasta Documentos Oficiais IPQ.
Controle de Acessos:	Consulta: Todos os colaboradores. Alteração: Trabalhadores do setor XX.

Histórico das Revisões

Nº da Revisão	Principais Alterações

Controle da Emissão do Documento

Elaboradores	DATA:
Revisão	DATA:
Aprovação	DATA:
Sistema de Gestão da Qualidade	DATA:

 <p>INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p> 	Procedimento Operacional Padrão	POP SS Nº 02
	Comunicação de alta médica	Versão: 02
Origem: Serviço Social		Página
Executante(s): Equipe Técnica do SS	SETOR: Serviço Social	Abrangência: Assistentes Sociais e Técnico Administrativo do setor

Objetivos do Documento
<ul style="list-style-type: none"> ● Comunicação de alta médica aos familiares ou rede municipal de serviços.
Recursos Necessários
<ul style="list-style-type: none"> ● Materiais e Equipamentos: Consultório, mesa, cadeiras, computador, impressora, caneta, sistema Micromed, energia elétrica, telefone e material de expediente.
Descrição das Atividades
<ul style="list-style-type: none"> • Após prescrição da alta médica, registrada em prontuário eletrônico e assinada pelo médico assistente, comunicar aos familiares/responsáveis pela internação do paciente a alta médica, para providências de saída no momento da efetivação da alta.
Observações

- Caso haja negativa de familiares em vir buscar o paciente, contatar a rede de proteção do município e ou outros órgãos estaduais ou federais que se fizerem necessários para a garantia de direitos.

Normas de Segurança

- Jaleco

Referências

- Código de ética da profissão
- Projeto Técnico de Intervenção Profissional do Serviço Social do Ipq/SC
- Lei 10.2016
- Lei 8.080

Implementação:

11 /2025

Periodicidade de Revisão:

2 anos

Formulários Usados na Atividade

Código:

Nome

Prontuário Eletrônico

Anexos

Treinamento

Treinamento Inicial:




Carga Horária:

Treinamento de Reciclagem ou de Revisão:	Carga Horária:
---	-----------------------

Controle de Registros (uso da Qualidade)	
Nome do Registro ou Documento:	
Forma de Armazenamento:	Eletrônico na Pasta Pública: Pasta Documentos Oficiais IPQ.
Controle de Acessos:	Consulta: Todos os colaboradores. Alteração: Trabalhadores do setor XX.

Histórico das Revisões	
Nº da Revisão	Principais Alterações

Controle da Emissão do Documento	
Elaboradores	DATA:
Revisão	DATA:
Aprovação	DATA:
Sistema de Gestão da Qualidade	DATA:

 <p>INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>SUS   SANTA CATARINA SECRETARIA DA SAUDE</p>	Procedimento Operacional Padrão	POP SS Nº 03
	Atendimento aos pacientes que vêm sozinhos na triagem e não internam	Versão: 02
		Página
Origem: Serviço Social		Abrangência: Assistentes Sociais
Executante(s): Equipe Técnica do SS	SETOR: Serviço Social	

Objetivos do Documento
<ul style="list-style-type: none"> ● Atendimento aos pacientes que vêm sozinhos na triagem e não internam.
Recursos Necessários
<ul style="list-style-type: none"> ● Materiais e Equipamentos: Consultório, mesa, cadeiras, computador, impressora, caneta, sistema Micromed, energia elétrica, telefone.
Descrição das Atividades
<ul style="list-style-type: none"> ● Acolher o paciente buscando informações de familiares ou rede de suporte. ● Realizar contato com a família/rede para vir buscá-lo. ● Encaminhá-lo para a rede municipal de serviços.

Observações

- Serviço Social será acionado pela equipe da Emergência, caso haja demanda.

Normas de Segurança

- Jaleco

Referências

- Código de ética da profissão
- Projeto Técnico de Intervenção Profissional do Serviço Social do IPq/SC

Implementação:

11 /2025

Periodicidade de Revisão:

2 anos

Formulários Usados na Atividade

Código:

Nome

Prontuário Eletrônico

Anexos

Treinamento

Treinamento Inicial:

Carga Horária:

Treinamento de Reciclagem ou de Revisão:

Carga Horária:

Controle de Registros (uso da Qualidade)

Nome do Registro ou Documento:	
Forma de Armazenamento:	Eletrônico na Pasta Pública: Pasta Documentos Oficiais IPQ.
Controle de Acessos:	Consulta: Todos os colaboradores. Alteração: Trabalhadores do setor XX.

Histórico das Revisões

Nº da Revisão	Principais Alterações

Controle da Emissão do Documento

Elaboradores	DATA:
Revisão	DATA:
Aprovação	DATA:
Sistema de Gestão da Qualidade	DATA:



OFÍCIO Nº 1028/2026/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 0126/2026, de autoria do Deputado Estadual Mário Motta, que solicita esclarecimentos acerca dos protocolos de admissão, alta e encaminhamento dos pacientes do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina (IPq), encaminho, para conhecimento, a manifestação técnica elaborada pelo Instituto de Psiquiatria do Estado de Santa Catarina (OFÍCIO Nº 103/2026/SES/DIPq), contendo os esclarecimentos solicitados, bem como cópia do protocolo institucional mencionado.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)
Florianópolis - SC

Red. GABS/YGS

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis/SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847/3664-8848
E-mail: apoiogabs@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **53EVRS70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 29/06/2026 às 10:50:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDEwXzEwNDE1XzlwMjZfNTNFVIJTNzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010411/2026** e o código **53EVRS70** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1198/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0126/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 1028/2026/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documentos contendo informações acerca dos protocolos de admissão, alta e encaminhamento dos pacientes do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **50WZIJ35**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 30/06/2026 às 17:45:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDEwXzEwNDE1XzlwMjZfNTBXWkIKMzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010411/2026** e o código **50WZIJ35** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.